



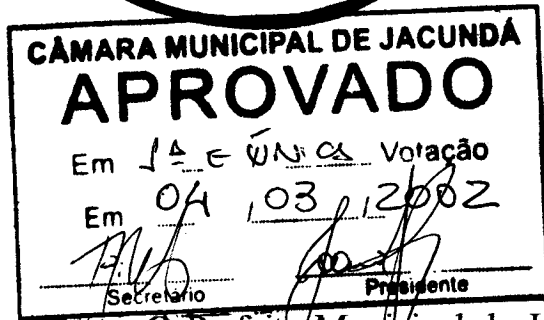
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.323 - A/02, DE 04 DE MARÇO 2.002



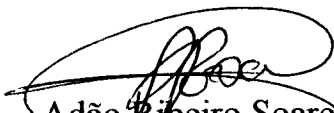
RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO DE SALVAMENTO DAS CRIANÇAS DA AMAZÔNIA - PRAY, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacundá estatui e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o Projeto de Salvamento das Crianças da Amazônia = PRAY, inscrita no CNPJ sob o nº 03.607.422/0001-18, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará 04 de Março de 2.002.


Adão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal

"Tudo o que você tiver de fazer faça o melhor que puder." (Ec. 9:10)